

## **LEI Nº1.669, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2024.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, Lei Municipal Nº1.660, de 17 de outubro de 2023, artigo 51, inciso V, como segue:

“V – Conceder reajustes, benefícios e vantagens para os membros do Conselho Tutelar, bem como fixar sua remuneração”.

Art. 2º Ficam inalterados os outros artigos, incisos e parágrafos da Lei Municipal Nº1.660, de 17 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, 15 de fevereiro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário da Administração